CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 7 de Setembro, nº 30

RESOLUÇÃO N.º 008 de 29 de Dezembro de 2.000

"Abre crédito suplementar no valor de R$ 17.821,32(Dezessete mil oitocentos vinte um reais e trinta e dois centavos)para o exercício financeiro do ano de 2000".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto o credito suplementar no valor de R$ 17.821,32 (Dezessete mil oitocentos, vinte um reais e trinta e dois centavos) para atender despesas do exercício de 2000 das dotações abaixo discriminadas:

1.1 - CORPO LEGISLATIVO

3120 – .....R$ 372,66
3132 – .....R$ 6.247,78

1.2 – SECRETARIA

3111 –.....R$ 251,14
3132 –.....R$ 4.137,50
3259 –.....R$ 3.500,00

1.3 – CONTABILIDADE

3132 –.....R$ 2.812,24
3192 – .....R$ 500,00

Art. 2º - O Credito aberto no artigo anterior será coberto com anulação parcial ou total das seguintes dotações.

1.1 – CORPO LEGISLATIVO

3113 - .....R$ 6.620,44

1.2 – SECRETARIA

3113 - .....R$ 2.000,00
3120 - .....R$ 5.888,64

1.3 – CONTABILIDADE

3131 - .....R$ 3.312,24

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, Sala das Sessões aos 29 dias do mês de Dezembro de 2.000.

João Mendes Sobrinho
Presidente

Gabriel D'Angelis Ribeiro
Vice – Presidente

Armindo Augusto dos Santos